LEI Nº. 106/2008

SÚMULA: Denomina as ruas D, E e F, do Loteamento Residencial Araucária, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - As ruas D, E e F do Loteamento Residencial Araucária, passarão a denominar-se da seguinte forma:-

Rua "D" – Rua REINALDO ANTONIO VICTORINO
Rua "E" – Rua LOURDES FELIZARDO GUERREIRO
Rua "F" – Rua IGOR THIAGO PEREIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 13 de maio de 2008.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/AL.